

matrícula

24.708

ficha

- 1 -

São Paulo, 30 de outubro de 1979.

O APARTAMENTO Nº 31 no 3º andar do EDIFÍCIO EMILIO CARLOS, - à rua Manoel da Nóbrega nºs 996 e 1004, no 9º subdistrito Vila Mariana, contribuinte nº 036.031.0183.9, com uma área útil de 214,13m<sup>2</sup>, uma área comum de 85,02m<sup>2</sup>, totalizando a área construída de 299,15m<sup>2</sup>, na qual está incluída a área - de um espaço destinado a guarda de um automóvel de passeio, sem discriminação e sem determinação na garagem coletiva, situada no sub-solo do edifício, correspondendo-lhe a área ideal de 62,7788m<sup>2</sup> ou 9,1198% no terreno e nas demais coisas comuns do edifício.- PROPRIETÁRIOS: ALBERTO BADRA, engenheiro e sua mulher SOMAIA BADRA, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Equador nº 104, RG nºs 168.762 e 936.349 e CPF em comum número 004.916.248-00. TRANSCRIÇÕES ANTERIORES: 91.652, 82.081 e 82.130 - Especificação de Condomínio na matrícula 1.149. O ESCRIVENTE AUTORIZADO Clara Mendes

AV-1/24.708 Da escritura a seguir registrada consta que os proprietários por instrumento particular de 29 de março de 1976, não registrado comprometeram-se a vender o imóvel - desta matrícula a GEORGES BACHIR ELIAS, casado.- São Paulo, 30 de outubro de 1979. O ESC.AUT. Clara Mendes

R-2/24.708 Por escritura de 18 de outubro de 1979, do 12º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a GEORGES BACHIR ELIAS, brasileiro, - comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com LEILA LOTFI ELIAS, antes da lei 6515/77, residente e domicilia do nesta Capital, na rua Manoel da Nóbrega nº 1004, aptº - 31, portador da cédula de identidade RG nº 2.669.892 e do - CPF nº 042.148.627-91, pelo valor de R\$ 1.440.000,00, o -

continua no verso

matrícula

24.708

ficha

- 1 -

Verso

imóvel desta matrícula, cumprindo o contrato certificado na AV-1.- São Paulo, 30 de outubro de 1979.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO Clara Montoya

R-3/24.708 Por escritura de 18 de outubro de 1979, do 12º Cartório de Notas desta Capital, GEORGES BACHIR ELIAS, comerciante e sua mulher LEILA LOTFI ELIAS, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Manoel da Nóbrega nº 1004, aptº 31, RG nºs 2.669.892 e 2.645.348 e CPF em comum nº 042.148.627-91, comprometeram-se a vender em caráter irrevogável e irretratável a ADOLFO CARLOS CANAN, industrial e CECILIA BUGDADI, vendedora, solteiros, maiores, argentinos, residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda Jaú nº 511, aptº 113, RG números ----- 2.704.190 e 9.198.564 e CPF nºs 684.852.398-49 e ----- 839.532.648-39, respectivamente, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 2.150.000,00, por conta do qual, já foi paga a quantia de R\$ 550.000,00 (representado pelo apartamento nº 113 e um espaço indeterminado do edifício Geneve, à Alameda Jaú nº 527), R\$ 1.200.000,00 por meio de 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, do valor de ----- R\$ 100.000,00 cada uma, sem juros, tendo a primeira delas o seu vencimento para o dia 30 de outubro de 1979 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final e ----- R\$ 400.000,00 por meio de 2 prestações do valor de ----- R\$ 200.000,00 cada uma, sem juros, sendo a primeira delas o seu vencimento para o dia 30 de março de 1980 e a segunda para 30 de setembro de 1980.- São Paulo, 30 de outubro de 1979.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO Clara Montoya

R-4/24.708 Por escritura de 28 de maio de 1981, do 12º

CONTINUA NA FICHA Nº 2

matrícula  
24.708ficha  
2

São Paulo, 30 de outubro de 1.979.

-continuação da ficha nº 1-

Cartório de Notas desta Capital, GEORGES BACHIR ELIAS, co-/  
merciante e sua mulher LEILA LOTFI ELIAS, do lar, brasilei-  
ros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei  
6515/77, domiciliados nesta Capital, onde residem na rua --  
Lourenço de Almeida, nº 509, RG's nºs 2.669.892-SSP-SP e --  
2.645.348-SSP-SP, respectivamente, CPF em comum número - --  
042.148.627-91, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a ADOLFO CAR-/  
LOS CANAN, industrial e CECILIA BUGDADI, vendedora, soltei-  
ros, maiores, argentinos, domiciliados nesta Capital, onde/  
residem na rua Manoel da Nóbrega, nº 1.004, aptº 31, RG pa-  
ra estrangeiros nºs 8.604.398-DOPS-SP e 7.944.333-DOPS-SP e  
CPF's nºs 684.852.398-49 e 839.532.648-34, pelo valor de --  
R\$ 2.150.000,00, o imóvel desta matrícula, cumprindo o con-  
trato registrado sob nº 3, São Paulo, 15 de junho de 1981.  
O ESCRIVENTE AUTORIZADO *Chaves*

AV-5/24.708 Por via de petição datada de 28 de maio de  
1.981, ADOLFO CARLOS CANAN e CECILIA BUGDADI, solicitaram  
se fizesse constar que o número correto de suas carteiras  
de identidade para estrangeiros são na realidade:- Adolfo -  
Carlos Canan:- RG nº 8.604.398-DOPS-SP e Cecilia Bugdadi, -  
RG nº 7.944.333-DOPS-SP e não como ficou constando, confor-  
me se verifica de cédulas de identidade para estrangeiros -  
expedidas pelo DOPS-SP, em 19 de agosto de 1.974 e 03 de de-  
zembro de 1.973, respectivamente.- São Paulo, 15 de junho de  
1.981.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO *Chaves*

R-6/24.708 Por mandado datado de 18 de junho de 1.985, ex-  
pedido pelo Juízo de Direito da 3ª Junta de Conciliação de  
Julgamento desta Capital, extraído dos autos nº 1.739/82 -/  
entre partes CARMINDA DE FREITAS, exequente e ADOLFO CARLOS  
CANAN, executado, e auto de penhora e avaliação de 23 de -/  
-

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

- 24.708 -

ficha

- 2 -

verso

julho de 1.985, se verifica que o imóvel desta matrícula, -  
foi PENHORADO para garantia do pagamento de uma dívida de -  
R\$ 57.309, mais 1.264,02 RTN's, totalizando R\$ 58.078,241,28  
São Paulo, 26 de julho de 1.985.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO

AV-7/24.708 CANCELADA a PENHORA registrada sob nº 06, nes-  
ta matrícula, nos termos do mandado datado de 27 de novembro  
de 1.986, expedido pela Doutora Maria Aparecida Duenhas, Juí-  
za do Trabalho da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de --  
São Paulo, extraído dos autos nº 1.739/82, São Paulo, 29 de  
janeiro de 1.987.- O OFICIAL MAIOR

AV-8/24.708 Procedeu-se a presente averbação nos termos  
do Provimento nº 20/93 da E. Corregedoria Geral da Justiça, -  
publicado no D.O. de 11/11/93 para constar que o imóvel des-  
crito no preâmbulo desta matrícula foi havido por escritura  
de 09 de Janeiro de 1.974 do 19º Cartório de Notas, d/cap.,  
transcrita sob nº 82.081, em 21/01/74 e em 24/01/74 sob nº  
82.130 e escritura de 15/08/75 do 13º Cartório de Notas, d/  
Cap., transcrita sob nº 91.652 em 29/08/75 e especificação/  
de condomínio na matrícula nº 1.149.- São Paulo, 05 de Outu-  
bro de 1.995.- EU, \_\_\_\_\_, aux. a datilografei.- O SUBSTITU-  
TO, \_\_\_\_\_

R-9/24.708 Por escritura de 16/08/95, do 4º Cartório /  
de Notas, d/cap., (livro 2255 - Fls. 26) ADOLFO CARLOS CANAN  
argentino, solteiro, maior, industrial, CPF/MF sob número //

(CONTINUA NA FICHA 3)

matrícula

24.708

ficha

-3-

São Paulo, 30 de Outubro de 1.979.

nº 684.852.398-49 e CECILIA BUGDADI, argentina, solteira, maior vendedora, CPF/MF nº 839.532.648-34, ambos res. e dom. n/cap., na rua Caconde, 235, aptº 161, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a NATIVIDADE SIQUEIRA, brasileira, solteira, maior, professora, RG. nº 957.225-SSP/SP e CPF/MF nº 107.946.468-91 e MANASSES ALVES SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG. nº 4.430.893-SSP/SP e CPF/MF 250.665.878-53 ambos res. e dom., n/cap., na rua Virgílio de Carvalho Pinto nº 69 pelo valor de R\$ 120.000,00 o imóvel desta matrícula. São Paulo, 05 de Outubro de 1.995, ~~EU, \_\_\_\_\_, aux. a datilografei.- O SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_~~

AV. 10 - Em 16 de março de 2022

Ref. prenotação n. 415.774, de 10 de março de 2022

**PENHORA:** Conforme Termo de Penhora expedido em 17 de dezembro de 2021, e decisão proferida em 16 de fevereiro de 2022, ambas pelo MM. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, Dr. Márcio Teixeira Laranjo, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais n. 0028525-22.2019.8.26.0100, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EMILIO CARLOS, CNPJ n. 53.993.895/0001-79, em face de MANASSES ALVES SIQUEIRA, qualificado, procedemos a averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 638.373,96 (seiscentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o executado. (Microfilme n. 415.774).

Selo Digital Nº 111450331024708001001022E

Daniel Lopes de Souza  
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL